



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**EDITAL Nº 3/2025/PM-BPA3CIA3PELPAP4**

O 3º Pelotão de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) do Estado de Rondônia, por intermédio da comissão designada pela Portaria nº 8362 de 20 de outubro de 2025 (0065569570), tendo em sua composição o **CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*471 VANDRE DOS SANTOS ALVES** - Presidente da Comissão; **2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*758 VANDERLI ALVES TRINDADE** - Secretário, **1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*457 FÁBIO LUIZ DA SILVA** - Membro e **3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, sendo responsáveis pela destinação dos bens doados pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental -SEDAM, ao Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3º PELPA/3ªCIA/PELPAP4). FAZ SABER, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, que foram designados:

**1. LEILOEIRO:**

1.1. Os leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial **CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*471 VANDRE DOS SANTOS ALVES**.

**2. LEILÃO:**

2.1. Será realizado mediante sessão virtual, realizada pelo aplicativo Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/dea-gjna-tsf>, no dia **03/12/2025 (quarta-feira)**, no período das 09h30min às 11h00min, oportunidade na qual os bens discriminados no "item 7.1" serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, constante na Cotação 79 (0065569571), cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3º PEL PA/3ªCIA PA/BPA).

2.2. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.3. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.066384/2025-41.

2.4. As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

2.5. As propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo, bem como apresentar ficha de cadastro conforme modelo apresentado no anexo V, e o Certificado Técnico Federal, a serem entregues na Sede do 3º Pelotão Ambiental de Vilhena, situado na BR 174, nº 404, setor 12, Vilhena-RO. Os formulários (via impressa) poderão ser retirados pelos interessados no mesmo endereço; também poderão ser encaminhadas para o e-mail: [bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br](mailto:bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br) até às 09h00min do dia **03/12/2025 (quarta-feira)**; e através do grupo de WhatsApp link: [WhatsApp \(grupo\)](#), até as **09h00min do dia 03/12/2025 (quarta-feira)**.

**3. LOCAL DO LEILÃO:**

3.1. Será realizado por meio de sessão virtual, realizada pelo aplicativo Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/dea-gjna-tsf>, no dia **03/12/2025 (quarta-feira)**, no período das 09h30min às 11h00min, na Sede do Quartel da Polícia Militar Ambiental de Vilhena (3º PELPA/3ª CIA/PELPAP4), sito na RODOVIA BR 174, nº 4044, setor 12, Vilhena-RO, CEP:76.983-082, onde as propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo.

3.2. As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail: [bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br](mailto:bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br) até as 09h00min do dia **03/12/2025 (quarta-feira)**.

3.3. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail [bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br](mailto:bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br) ou do telefone (69) 99960-9080.

3.4. Para participar do leilão os interessados também podem ingressar no grupo de mensagens instantâneas através do link: [WhatsApp \(grupo\)](#), onde serão repassadas mais informações sobre o certame.

**4. VISITAÇÃO DOS BENS**

4.1. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com os policiais ambientais, no período das 07h30min às 13h00min no pátio do **3º Pelotão de Polícia Ambiental, localizada na BR 174, nº 4044, setor 12, ao lado do Parque Ecológico no Município de Vilhena-RO**.

**5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

5.1. Cada lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor em valor unitário e, tendo como **LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento)** do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

**6. ENTREGA DOS BENS**

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

6.2. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.3. A remoção dos bens arrematados e os custos a ela inerentes serão de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada conforme a Cotação 79 (0065569571) em anexo.

LOTES	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADES)	VOLUMETRIA	PREÇO MÉDIO COMERCIAL POR UNIDADE/ DÚZIA/ M <sup>3</sup>	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE MENOS DESÁGIO DE 30% (LANC INICIAL)
01	Itaúba ( <i>Mezilaurus itauba</i> )	Mourões de 3,00m de comprimento.	115 unidades	17,0188 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 29.145,60	R\$ 20.401,92
02		Mourões 4,50m de comprimento.	24 unidades	2,58695 m <sup>3</sup>	R\$ 343,00	R\$ 8.232,00	R\$ 5.762,40
03		Mourões de 3,00 de comprimento.	42 unidades	7,4644 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 10.644,48	R\$ 7.451,13
04		Lascas de 2,30 metros de comprimento.	444 unidades (37 dúzias)	14,380 m <sup>3</sup>	R\$ 586,66 (VALOR DÚZIA)	R\$ 21.706,42	R\$ 15.194,49
05		Palanques/ Roliços	-	10,6502 m <sup>3</sup>	R\$ 2.640,00 (VALOR POR M <sup>3</sup> )	R\$ 28.116,52	R\$ 19.681,56
06		Mourões de 3,00 de comprimento.	19 unidades	1,8389 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 4.815,36	R\$ 3.370,75

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste Quartel de Polícia Ambiental e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

8. ANEXOS

**PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS**

REFERÊNCIA: Bens doados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM constante nos Termos de Destinação Sumária n.º 49, 52, 75, 76 e 77 de 2025 (0066015685, 0066015722, 0066015509, 0066015537 e 0066015569), fundamentada conforme regra prevista no art. 25, § 3º da Lei Federal n.º 9.605/1998, bem como os dispositivos legais do Decreto Federal n.º 6.514/2008.

1. DADOS DO INTERESSADO:

A) NOME / RAZÃO SOCIAL:	
B) CPF / CNPJ:	
C) TELEFONE C/ WHASTAPP:	
D) ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:	
E) ENDEREÇO:	
F) N.º CEP/PROF E LO, SE PESSOA JURÍDICA:	

2. ROMANEIO:

LOTES	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADES)	VOLUMETRIA	PREÇO MÉDIO COMERCIAL POR UNIDADE/ DÚZIA/ M <sup>3</sup>	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE MENOS DESÁGIO DE 30% (LANC INICIAL)
01	Itaúba ( <i>Mezilaurus itauba</i> )	Mourões de 3,00m de comprimento.	115 unidades	17,0188 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 29.145,60	R\$ 20.401,92
02		Mourões 4,50m de comprimento.	24 unidades	2,58695 m <sup>3</sup>	R\$ 343,00	R\$ 8.232,00	R\$ 5.762,40
03		Mourões de 3,00 de comprimento.	42 unidades	7,4644 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 10.644,48	R\$ 7.451,13
04		Lascas de 2,30 metros de comprimento.	444 unidades (37 dúzias)	14,380 m <sup>3</sup>	R\$ 586,66 (VALOR DÚZIA)	R\$ 21.706,42	R\$ 15.194,49
05		Palanques/ Roliços	-	10,6502 m <sup>3</sup>	R\$ 2.640,00 (VALOR POR M <sup>3</sup> )	R\$ 28.116,52	R\$ 19.681,56
06		Mourões de 3,00 de comprimento.	19 unidades	2,2512 m <sup>3</sup>	R\$ 253,44	R\$ 4.815,36	R\$ 3.370,75

3. PROPOSTA:

Venho através deste, oferecer minha proposta de compra do lote relacionado e desejo arrematar o (s):

LOTE 01 R\$	LOTE 04 R\$
LOTE 02 R\$	LOTE 05 R\$
LOTE 03 R\$	LOTE 06 R\$

Estando ciente que o valor deverá ser pago integralmente, ficando a SEDAM responsável por oferecer a documentação de Origem Florestal e transferência do saldo para a empresa arrematante, se for o caso.

Vilhena-RO, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

---

**ASSINATURA**

**CAP QOAPM RE \*\*\*\*\*471 VANDRE DOS SANTOS ALVES**

Presidente da Comissão

**2º TEN QOAPM RE \*\*\*\*\*758 VANDERLI ALVES TRINDADE**

Secretário

**1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*457 FÁBIO LUIZ DA SILVA**

Membro

**3º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **VANDRE DOS SANTOS ALVES, Comandante**, em 17/11/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEDNA VIEIRA DA SILVA, 3º Sargento**, em 18/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Alves Trindade, 2º Tenente**, em 18/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIZ DA SILVA, 1º Sargento**, em 18/11/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065569575** e o código CRC **D473E7D4**.